



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Edital nº 02/PPGFSC/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFSC/UFSC), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Normativa nº. 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017 e pelo Regimento Interno do Programa, torna pública a abertura e estabelece as normas para realização do processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para ingresso no curso de doutorado.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo iniciar o processo seletivo simplificado para ingresso no curso de doutorado, o qual visa proporcionar um programa de aperfeiçoamento científico e profissional através de estudos avançados e pesquisas científicas.

2. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital no site e no mural do programa: 07 de abril de 2020.
- Período de inscrição para o processo seletivo simplificado no Programa de Pós-Graduação em Física da UFSC: a partir das 10 horas do dia 07 de abril de 2020 até às 17 horas do dia 17 de abril de 2020.
- Homologação das inscrições: 17 de abril de 2020 após às 17 horas.
- Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: das 17 horas do dia 17 de abril de 2020 até às 17 horas do dia 19 de abril de 2020.
- Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos: após às 17 horas do dia 20 de abril de 2020.
- Divulgação do resultado final: 24 de abril de 2020 após às 17 horas.
- Período para apresentação de recursos da divulgação do resultado final: a partir das 17 horas do dia 24 de abril de 2020 até às 17 horas do dia 26 de abril de 2020.
- Divulgação do resultado final após a análise dos recursos: após às 17 horas do dia 27 de abril de 2020
- Período para realização de pré-matrícula: de 27 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

3. INSCRIÇÃO

3.1. Pode inscrever-se o(a) candidato(a) que possua o título de mestre em física ou nas áreas de ciências exatas e/ou engenharias. Esta opção será denominada “doutorado com mestrado” neste edital.

3.2. O PPGFSC/UFSC poderá admitir diretamente ao curso de doutorado, o(a) candidato(a) que concluiu o curso de bacharelado em física, ou diploma equivalente, que não possua título de mestre. Esta opção será denominada “doutorado direto” neste edital.

3.3. Para inscrever-se no processo seletivo simplificado para o curso de doutorado o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente providenciar a seguinte documentação:

a) **Preencher a ficha de inscrição on-line**, disponível em: <http://ppgfsc.posgrad.ufsc.br/ficha-de-inscricao-on-line-do-processo-seletivo-doutorado/>

b) Anexar à ficha de inscrição *on-line* os seguintes documentos:

- **Cópia digitalizada do documento de identificação com foto e do CPF;**
- **Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso).** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo, exclusivamente para o(a) candidato(a) que optar na ficha de inscrição on-line pela opção “doutorado direto”, poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a realização da matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2020/1 nos programas de pós-graduação;
- **Cópia digitalizada do diploma do título de mestre (frente e verso).** Para efeitos de inscrição nesse processo seletivo simplificado poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso em tempo hábil para a realização da matrícula no PPGFSC/UFSC na data definida pelo calendário acadêmico da UFSC para o início do semestre 2020/1 nos programas de pós-graduação;
- **Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado do curso de graduação;**
- **Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado do curso mestrado;**
- **Cópia digitalizada do *Curriculum Lattes/CNPq*, atualizada, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, contendo os documentos que comprovem as informações inseridas (vide item 4.6). O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira poderá apresentar *curriculum* em formato livre;**
- **Relação quantitativa da produção bibliográfica para análise do curriculum, devidamente preenchida (vide Anexo I).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

3.4. A soma do tamanho de todos os documentos anexados à ficha de inscrição *on-line* não pode ultrapassar a capacidade de 25 MB (vinte e cinco megabytes).

O(A) candidato(a) poderá providenciar, opcionalmente, até duas cartas de recomendação de professores que conheçam o(a) candidato(a). As cartas devem ser redigidas em formulário próprio, disponível no seguinte link:

<http://pgfsc.paginas.ufsc.br/files/2016/05/Carta-de-recomendacao.doc> e encaminhadas para o e-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br.

3.5. É vedada a inscrição extemporânea, bem como por fax, correios e/ou similar.

3.6. O(A) candidato(a) deve informar na ficha de inscrição *on-line* (vide item 3.4) seu número de inscrição no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) e o mês e ano em que realizou o EUF. Será aceito um único número de inscrição correspondente a qualquer uma das 5 (cinco) últimas edições do EUF, incluindo a edição do EUF para o ingresso no semestre 2020/1.

3.7. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato(a) para o curso de doutorado, será considerada apenas a inscrição recebida cuja data seja a mais recente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado para o(a) candidato(a) inscrito no curso de doutorado consistirá de três notas parciais: nota normalizada do EUF (N1), avaliação do *curriculum* (N2) e pontuação do mestrado (N3).

4.2. A nota final (NF) será dada pela expressão: $NF = N1 + N2 + N3$.

4.3. A nota normalizada do EUF (N1) será calculada pela fórmula:

$N1 = [(Nota\ EUF \times 5.0) / (Média\ do\ EUF)]$, onde a “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo(a) candidato(a). A nota N1 será calculada até a segunda casa decimal.

4.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver N1 menor que 1,5 (um vírgula cinco).

4.5. A nota N2 consiste da análise do *curriculum* do(a) candidato(a)

4.6. O *curriculum* deve ser encaminhado com cópia dos documentos que comprovem a produção bibliográfica inserida, o qual deverá ser analisado pela Comissão do Processo seletivo simplificado conforme os seguintes critérios:

a) **Artigo aceito em revista científica:** máximo de 1 (um) ponto por artigo. É necessário apresentar cópia digitalizada da primeira página do trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

b) **Trabalhos completos em anais de conferências:** máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho. É necessário apresentar comprovante digitalizado de submissão ou cópia do trabalho;

c) **Artigos submetidos para publicação em revista indexada:** máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho. É necessário apresentar comprovante digitalizado de submissão e cópia digital do trabalho;

d) **Apresentação de trabalho em conferências pelo(a) candidato(a)** (É necessário apresentar certificado digitalizado de apresentação de trabalho):

- máximo de 0,3 (zero vírgula três) ponto por apresentação oral.
- máximo de 0,1 (zero vírgula um) ponto por apresentação de pôster.

e) **Outros itens:** máximo de 1 (um) ponto para a soma de todos os itens, incluindo iniciação científica, painéis e participação em conferência. É necessário o envio de documentos digitalizados que comprovem estas informações.

4.7. Informações lançadas no curriculum, cujos documentos comprobatórios estejam ausentes quando da submissão da inscrição, serão desconsiderados da análise do *curriculum*, assim como o envio de documentos cuja titularidade esteja impossibilitada de ser atribuída ao(à) candidato(a).

4.8. A pontuação total máxima da nota N2 será de 4 (quatro) pontos.

4.9. Em todos os quesitos será dado peso maior para publicações em que o(a) candidato(a) é o autor principal e para publicações ligadas à sua área de pesquisa.

4.10. Para o(a) candidato(a) que escolher na ficha de inscrição *on-line* a opção “doutorado com mestrado” a nota N3 será calculada pela fórmula $N3 = [2 - (M-24)*0.05]$, onde M é o número de meses decorridos entre o ingresso e a conclusão do curso de mestrado.

4.11. Para a contagem do tempo de titulação, o(a) candidato(a) deverá apresentar **documento comprovando a data (mês/ano)** de ingresso e conclusão do mestrado.

4.12. O(A) candidato(a) ainda sem o título de mestre deve apresentar declaração do orientador indicando a data provável da titulação.

4.13. Para o(a) candidato(a) que escolher na ficha inscrição *on-line* a opção “doutorado direto” a nota N3 será igual a zero.

4.14. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado direto” na ficha de inscrição *on-line* deve necessariamente:

- a) Obter nota final (NF) maior ou igual a 7 (sete);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

- b) Ter realizado iniciação científica, ou atividade científica equivalente, por um período mínimo de 1 (um) ano.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado pela internet, no endereço ppgfsc.posgrad.ufsc.br e no mural do PPGFSC/UFSC conforme data estipulada no item nº 2 desse edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito ao recurso contra a homologação das inscrições e a divulgação da lista de classificação.

6.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: ppgfsc@contato.ufsc.br.

6.4. É vedado o recurso extemporâneo, bem como por fax, correios e/ou similar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A classificação final do(a) candidato(a) seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida.

7.2. Havendo empate na pontuação, para efeito de desempate, será feita a análise do histórico curricular do(a) candidato(a).

7.3. O(A) candidato(a) será classificado(a) após análise da Comissão do Processo seletivo simplificado que estabelecerá a nota mínima para aprovação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado do presente processo seletivo simplificado terá validade desde a data da publicação de seu resultado até a data de realização do processo seletivo do semestre subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo simplificado assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFSC/UFSC, ficando a concretização deste ato, bem como a concessão de bolsa de estudos, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da decisão da comissão de bolsa registrada em ata e do prazo de validade do processo seletivo.

9.2. A convocação do(a) candidato(a) para ingresso no curso de doutorado do PPGFSC/UFSC se dará através de e-mail ao(à) candidato(a), conforme informado na ficha de inscrição *on-line*.

9.3. O não envio da documentação solicitada, excluirá o(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado no site e no mural do PPGFSC/UFSC.

9.5. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição e o ingresso do(a) candidato(a) no PPGFSC/UFSC, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados quando da submissão da inscrição *on-line*.

9.6. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, do qual o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.7. A coordenadoria do PPGFSC fará contato com o(a) candidato(a) aprovado(a), contemplados com bolsa de estudos ou não, por intermédio de *e-mail* informado na ficha de inscrição *on-line*, para realização da pré-matrícula, que ocorrerá no período de 27 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020. Caso o(a) candidato(a) opte por não ingressar no PPGFSC, deverá enviar e-mail para ppgfsc@contato.ufsc.br, informando da sua desistência do ingresso.

9.8. O(A) candidato(a) contemplado com bolsa que não efetuar o procedimento de pré-matrícula no período estipulado, terá a implementação da bolsa cancelada e a Coordenação do PPGFSC fará contato com o candidato subsequente da lista de classificação.

9.9. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado com mestrado” na ficha de inscrição *on-line* para o processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de doutorado, deverá apresentar, até cinco dias úteis antes do início do semestre letivo 2020/1, cópia de documento que comprove a conclusão do mestrado ou comprovante de que a data da defesa está marcada para até trinta dias após o início do semestre letivo 2020/1, definido pelo calendário acadêmico da UFSC para os programas de pós-graduação.

9.10. O(A) candidato(a) que escolher a opção “doutorado direto” na ficha de inscrição *on-line* para o processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC, quando do ingresso no curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

doutorado, deverá apresentar, até cinco dias úteis antes do início do semestre letivo 2020/1, cópia do título de graduação ou comprovante da outorga do grau, ou documento que comprove que a outorga do grau está marcada para até trinta dias após o início do semestre letivo 2020/1, definido pelo calendário acadêmico da UFSC para os [programas de pós-graduação](#).

9.11. Não havendo a apresentação de pelo menos um dos documentos mencionados no item 9.9 ou 9.10 deste edital, quando do ingresso no curso de doutorado, o(a) candidato(a) terá seu resultado final no processo seletivo simplificado alterado para a situação de desclassificado(a).

9.12. O PPGFSC/UFSC divulgará, sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

9.13. Os casos omissos serão submetidos à Comissão do Processo seletivo simplificado do PPGFSC/UFSC.

Florianópolis, 07 de abril de 2020.

IVAN HELMUTH BECHTOLD
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Anexo I – Relação quantitativa da produção bibliográfica para análise do curriculum

***No campo “Quantidade” insira o número de itens desta produção constante em seu curriculum e número de meses para iniciação científica**

Produções listadas nas letras a, b, c e d do item 4.6 do edital	
Descrição	Quantidade*
Artigo publicado/aceito em revista científica	
Trabalhos completos em anais de conferências	
Artigos submetidos para publicação em revista indexada	
Apresentação oral de trabalho em conferências	
Apresentação de pôster em conferências	

Outros itens	
Descrição	Quantidade*
Iniciação Científica (quantidade de meses)	
Participação em conferências	